

LEI Nº 666

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO USADO

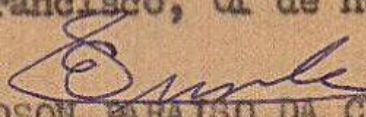
O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir um veículo utilitário usado, marca Chevrolet - Caminhonete C-10 - para manutenção de máquinas utilizadas no Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, de custo não superior a Cr\$85.000,00 -oitenta e cinco mil cruzeiros-

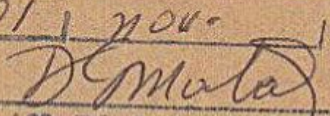
Art. 2º - A despesa de corrente da execução da lei será realizada pela consignação orçamentária própria - 0208-16885310 - Rodovias - 4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente a lei nº 610377, de 09.02.77, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 01 de novembro de 1977


EDSON PARAÍSO DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fis. n.º	54 v / 55
do livro	Rep. de Lei
n.º	36
em	01 / nov. / 1977
	
ASS. DO ENCARREGADO	